



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº019/88 DE 01/07/88 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste salarial de
43% (quarenta e três por cento) na Tabela de Car-
gos e Salários, estabelecida pela Lei Municipal
nº013/84 de 04/12/84, a partir do primeiro dia do
mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta
e oito (01/07/88).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a par-
tir desta data, ficando revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO
DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de julho do ano
de mil novecentos e oitenta e oito (01/07/88).

Dirceu Silveira Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



RECEBEMOS DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, EM 01/07/88, A SEGUIR:

O PRECATORIO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, EM USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

LEI Nº

DECLARAÇÃO

Artigo 1º - Fica concedido o ressarcimento salarial de 48% (quarenta e oito por cento) na Tabela de Cargos e Salários, estabelecida pela Lei Municipal nº 04/78, a partir do primeiro dia do mês de julho de 1988, até mil novecentos e oitenta e cinco (01/07/88).

Artigo 2º - Fica decretado o presente, em vigor a partir da data da publicação, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de julho de 1988, de mil novecentos e oitenta e cinco (01/07/88).

Dirceu Silveira Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº019/88 DE 01/07/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 43% (quarenta e três por cento) na Tabela de Cargos e Salários, estabelecida pela Lei Municipal nº013/84 de 04/12/84, a partir do primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (01/07/88).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (01/07/88).

DIRCEU SILVEIRA BUENO

— Prefeito Municipal —